Exmª. Senhora

Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 3º andar

9064 – 506 FUNCHAL

(Nome/Denominação social, sede, NIPC , matricula na Conservatória e capital social) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identificação fiscal n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , número de identificação civil/cartão de cidadão n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_ /\_\_\_ / \_\_\_\_\_, com residência/sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na localidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone/telemóvel \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem requerer, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, licença de utilização do domínio público marítimo para (1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em (2) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

0000

00

00

Editar

Editar

Editar

Editar

Editar

Editar

000

0000

0000

0000

Editar

0000

Editar

Editar

Para o efeito, junta-se em anexo documentação (3).

dia

19

mês

Localidade

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

Editar

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

1. Indicar o fim.
2. Indicar o local.
3. Elementos a anexar:
4. Projecto que inclua nomeadamente a seguinte informação ( 4 exemplares):

* Análise das características dos resíduos a imergir, com os seguintes elementos e de acordo com o disposto no anexo III da Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro, quando se trate de materiais dragados:
  + - Quantidade de resíduos a imergir total e por dia (por semana, por mês).
    - Forma em que se apresentam para a imersão (estado sólido, lamas, líquido) e a respectiva tonelagem no estado húmido (por zona de imersão e unidade de tempo).
    - Determinação visual das características do sedimento (argila - vasa/areia/cascalho/rochas).
    - Método e frequência das operações de dragagem, se aplicável
    - Propriedades físicas (solubilidade, densidade), químicas, bioquímicas (carência de oxigénio, nutrientes) e biológicas (nomeadamente, presença de vírus, bactérias, leveduras, parasitas).
    - Se aplicável, avaliação da toxicidade, persistência e acumulação em seres vivos ou em sedimentos através de:
    1. Análises de toxicidade aguda;
    2. Análises de toxicidade crónica, capazes de avaliar os efeitos subletais a longo prazo;
    3. Análises visando a bioacumulação potencial das substâncias em questão;
    4. Transformações químicas e físicas dos resíduos após imersão, nomeadamente a eventual formação de novos compostos;
    5. Probabilidade de produção de substâncias que transmitam mau sabor aos recursos piscícolas (peixe, marisco, moluscos, crustáceos), com consequências na sua comercialização.
* Caracterização do local de imersão, com os seguintes elementos:
  + - Identificação das massas de água afectadas
    - Localização em relação à existência de recursos vivos adultos e juvenis, designadamente áreas de desova e de maternidade dos recursos vivos, rotas de migração de peixes e mamíferos, áreas de pesca desportiva e comercial, áreas de grande beleza natural ou com importância histórica ou cultural, áreas com especial importância científica ou biológica.
    - Identificação das massas de água afectadas.
    - Localização em relação a áreas de lazer.
    - Métodos de acondicionamento, se aplicável.
    - Diluição inicial realizada pelo método de descarga proposto.
    - Dispersão, características de transporte horizontal e de mistura vertical, designadamente em termos de:
      1. Profundidade da água (máxima, mínima, média).
      2. Estratificação da água nas diversas estações do ano e em diferentes condições meteorológicas.
      3. Período da maré, orientação da elipse da maré, velocidade do eixo maior e menor.
      4. Deriva média em superfície: direcção, velocidade.
      5. Deriva média do fundo: direcção, velocidade.
      6. Correntes de fundo (velocidade) devidas a tempestades.
      7. Características do vento e das ondas, número médio de dias de tempestade/ano.
      8. Concentração e composição de matéria em suspensão.
    - Existência e efeitos dos vazamentos e imersões em curso e dos previamente realizados (incluindo os efeitos de acumulação).

* + - * + Definição do programa de monitorização a implementar, que deve incluir um levantamento topo-hidrográfico do local antes e depois da imersão, os locais e as profundidades de monitorização, incluindo locais de referência localizados fora da área de influência da operação de imersão, parâmetros (físico-químicos e biológicos), métodos analíticos e periodicidade.
        + Descrição do método de transporte e deposição dos resíduos e respectivo programa de autocontrolo das actividades de imersão.
        + Definição de planos de actuação para situações de emergência, se aplicável.

**Nota:**

* **O titular da licença é inteiramente responsável pelos prejuízos ou danos causados a terceiros, por si, pelo seu pessoal ou por terceiros agindo por sua conta, no âmbito do exercício dos direitos e poderes conferidos pelo título.**
* **O titular da licença é responsável pela obtenção das licenças e autorizações necessárias ao exercício das actividades realizadas na área licenciada, bem como pelo preenchimento de todos os requisitos oficiais complementares.**

Nota:

Em matéria de utilização do domínio público marítimo aplica-se, nomeadamente o disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, de 31 de maio, Lei 54/2005, de 15 de novembro, alterada pelas Leis n.os 78/2013, de 21 de novembro, 34/2014, de 19 de junho, e 31/2016, de 23 agosto, que estabelecem a titularidade dos recursos hídricos. Lei 58/2005, de 29 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25-2017-M, a Portaria n.º 208/99, de 7 de dezembro e a Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.